



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 35/99, DE 12 DE ABRIL DE 1.999

Altera dispositivos da Resolução nº 30 de 21 de setembro 1998 que especifica.

Da Mesa Diretora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica alterado o inciso I do Artigo 1º da Resolução nº 30 de 21 de setembro de 1998:

I - Um cargo de Chefe de Setor - Referência 6.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de Abril de 1.999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO